

## Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 263/2023-PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em exercício — PROECE, torna pública a abertura de processo seletivo e convida acadêmicos da UFMS a participarem da seleção de estudantes para o desenvolvimento do Programa Mais Cultura na UFMS em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), e demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de alunos de graduação, preferencialmente Cursos de Música e de Letras da UFMS, para atuar nas ações do Festival Mais Cultura na Cidade Universitária.
- 1.2. Os alunos deverão ajudar na logística e recitar poesias ou executar músicas durante o festival.

## 2. DAS VAGAS E DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas, ao todo 40 vagas neste Edital.
- 2.1.1. Sendo 20 vagas para apresentações musicais na Cidade Universitária.
- 2.1.2. Sendo 20 vagas para declamações e leituras de textos literários na Cidade Universitária.
- 2.2. Os participantes deverão indicar os dias e os períodos que estarão disponíveis para realizar as ações.
- 2.3. Será concedido certificado de participação com vistas à curricularização da extensão, com carga horária de 10 a 50 horas, dependendo da participação do estudante.

### 3. **CRONOGRAMA**

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

| ETAPAS   | DATA LIMITE   |
|--|---|
| Lançamento do Edital de vagas no site da Proece e publicação no Boletim de<br>Serviço da UFMS                    | 22 de agosto de 2023  |
| Inscrição dos estudantes interessados  | 03 de setembro de<br>2023   |
| Avaliação de mérito dos candidatos   | 05 de setembro de<br>2023   |
| Divulgação do resultado final da avaliação de mérito no portal da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS | 06 de setembro de<br>2023   |
| Reunião de início das atividades preparatórias   | 11 de setembro de<br>2023, às 17h30, na<br>PROECE - Corredor<br>Central da UFMS |
| Atividades formativas obrigatórias na área de Letras (poesia)  | 13,15 e 18 de<br>setembro de 2023,  |

|                                     | das 17h às 18h                 |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Realização do Festival Mais Cultura | 25 a 29 de setembro<br>de 2023 |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma acima, mediante preenchimento e o envio do formulário de inscrição, através do link <a href="https://link.ufms.br/RBAel">https://link.ufms.br/RBAel</a>.
- 4.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Escolar atualizado (obtido diretamente no Sistema Acadêmico on-line, <a href="http://siscad.ufms.br">http://siscad.ufms.br</a>).
- 4.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.
- 4.5. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

## 5. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.
- 5.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades sem prejuízo das atividades curriculares.
- 5.3. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 5.4. Não possuir qualquer pendência com a Proece.

### 6. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo consistirá na análise da carta de intenções apresentada pelo candidato no momento da inscrição, e do Histórico Escolar.
- 6.2. A análise da carta de intenções será feita pelo coordenador do projeto, que deverá avaliar objetivamente e pontuar de zero a dez os seguintes critérios:
  - a) interesse e potencial de contribuição do candidato ao projeto; e
  - b) compatibilidade entre a formação do candidato e a vaga pretendida.
- 6.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota de avaliação inferior a 6,0 (seis).

#### DO RESULTADO

- 7.1. A elaboração do Resultado Final, comportando média alcançada e ordem de classificação de todos os inscritos (selecionados, classificados em lista de espera ou desclassificados, de acordo com o disposto no presente Edital).
- 7.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<a href="http://proece.ufms.br/">http://proece.ufms.br/</a>), seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.
- 7.3. As vagas remanescentes podem ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste Edital.

### 8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A participação dos selecionados poderão ser canceladas nos casos de desinteresse e não participação do aluno nas atividades previstas neste edital.
- 8.1.1. Descumprimento do Regulamento Disciplinar dos estudantes da UFMS.

- 8.2. Todas as comunicações oficiais entre a PROECE e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE , WhatsApp e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o telefone e endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição).
- 8.3. A PROECE não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar as informações enviadas via e-mail.
- 8.4. Passado o período de impugnação, a submissão de proposta de candidatura a uma das vagas neste Edital implica na aceitação de todos os termos e condições aqui previstos.
- 8.5. Mais informações sobre as vagas, inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente pelo e-mail secult.proece@ufms.br.
- 8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com o coordenador da ação de cultura, a Unidade Proponente, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 8.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

### LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA MÁXIMA NO MEC





Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Pró-Reitor(a), Substituto(a),** em 21/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4290503** e o código CRC **FAAAD96B**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.027121/2023-31 SEI nº 4290503

